



## OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE

Barra Mansa, 19 de Março de 2020.

**Informativo nº 06/2020.**

Caríssimos,

O escopo do presente informativo é de esclarecimento.

O Comitê Gestor do Simples Nacional aprovou nesta quarta-feira (18) a prorrogação, por seis meses, do prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito Simples Nacional, informou a Secretaria da Receita Federal.

A medida, que também se aplica aos Microempreendedores Individuais (MEI), faz parte do pacote para minimizar os impactos econômicos da pandemia do coronavírus. A mudança **NÃO** se aplica aos tributos de fevereiro, que vencem na próxima sexta (20).

Com isso, de acordo com o órgão, os tributos federais apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) e Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI) foram prorrogados da seguinte forma:

1. O Período de Apuração Março de 2020, com **vencimento original em 20 de abril de 2020**, fica com vencimento para **20 de outubro de 2020**;
2. O Período de Apuração Abril de 2020, com **vencimento original em 20 de maio de 2020**, fica com vencimento para **20 de novembro de 2020**; e
3. O Período de Apuração Maio de 2020, com **vencimento original em 22 de junho de 2020**, fica com vencimento para **20 de dezembro de 2020**.

Em caso de dúvidas, nossos contatos:

Telefones: 3323-6659 | 3323-6058 | 3323-5783

Assuntos concernentes:

- A PESSOAL – Ramal: 208
- A FISCAL TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL - RAMAL: 221  
LUCRO PRESUMIDO/LUCRO REAL – RAMAL: 226
- AO CONTÁBIL – Ramal: 237
- A RELACIONAMENTOS – Ramal: 214
- OUTROS ASSUNTOS – OLFIR – Ramal: 218  
JULIANA – Ramal: 204  
LUIZ OTÁVIO – Ramal: 256

